



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000005/2025-17, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, assistência 24 horas e cobertura para terceiros, conforme especificações e condições definidas no contrato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000005/2025-17, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, assistência 24 horas e cobertura para terceiros, conforme especificações e condições definidas no contrato.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Filipe Nascimento Messias

Fiscal Administrativo (Suplente)	Gabriela Marques Silva
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, assistência 24 horas e cobertura para terceiros, conforme especificações e condições definidas no contrato.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente